



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

I E I nº 1.261/92

"Concede pensão alimentícia ao
Sr. JOSÉ EVERI BERKEMBROOK e
dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedida uma pensão alimentícia men
sal, ao Sr. JOSÉ EVERI BERKEMBROOK, no valor de 01 (um) salário míni-
mo.

Artº 2º- A pensão de que trata o Artigo primeiro
desta Lei, correrá a conta da verba própria, consignada no Orçamento.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em..... 18 de dezem-
bro.de.1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

